

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE III, ADITAMENTO VIII E RERRATIFICAÇÃO X, que se faz ao Contrato de Gestão Nº 002/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 40, INCISO IX, C/C ART. 65, INCISO I, “A” E “B” E § 1º E INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SAÚDE-GESTÃO DESENV.POL.PUBL. SAÚDE. PROCESSO: 01.479-5/18. ASSINATURA: 06/06/2023. VALOR TOTAL: R\$ 822.439,41. OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E RETIFICAÇÃO DO ANEXO IX DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/18.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL III, ADITAMENTO V, RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 055/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 55, INCISO III E ART. 65, INCISO I, “B” E § 1º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO: 20.488-1/19. ASSINATURA: 06/06/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 374.712,00. OBJETO: PREST.SERV.TECN.DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, C/FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 98 (NOVENTA E OITO) CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA FANEM, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUND. LEGAL: ART.25, ‘CAPUT’ E INCISO I, C/C 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, RETIFICAÇÃO DO ANEXO II E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16848/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA VALOR TOTAL R\$ 13850,00 OBJETO: AQ. TENDA PANTOGRAFICA SEM IMPRESSAO - UGAAT DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: ME/EMENDA PARL./EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL COMPRA DIRETA Nº 1112/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 058/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTEMA DE EDUCACAO INF PEQUENO APRENDIZ LTDA. PROCESSO SEI: nº PMJ.0015748/2023. ASSINATURA: 06/06/2023. VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023.

DECRETOS**DECRETO Nº 32.896. DE 30 DE MAIO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017431/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 01 do Loteamento Jardim Ermida, neste Município, a MAYARA COSTA MESQUITA BATISTA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

DECRETOS

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.793. DE 28 DE ABRIL DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.927-9/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela existente entre as Ruas Angola, Egito e Moçambique, loteamento “Jardim Bonfiglioli - 2ª parte”, neste Município, a MAURILIO DE OLIVEIRA LIMA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº 80. DE 05 DE JUNHO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.728-9/2017, -----

D E S I G N A como **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 204, de 27 de outubro de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, TATIANA FERREIRA SANTOS PEREZ DE ARRUDA, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de **RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS**, APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, designada pela Portaria nº 204, de 27 de outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 81. DE 06 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.081-2/2016, -----